



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 32/2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários, conforme disposto no art. 41, § 1º e 3º; e a Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários art. 16 § 1º:

RESOLVE:

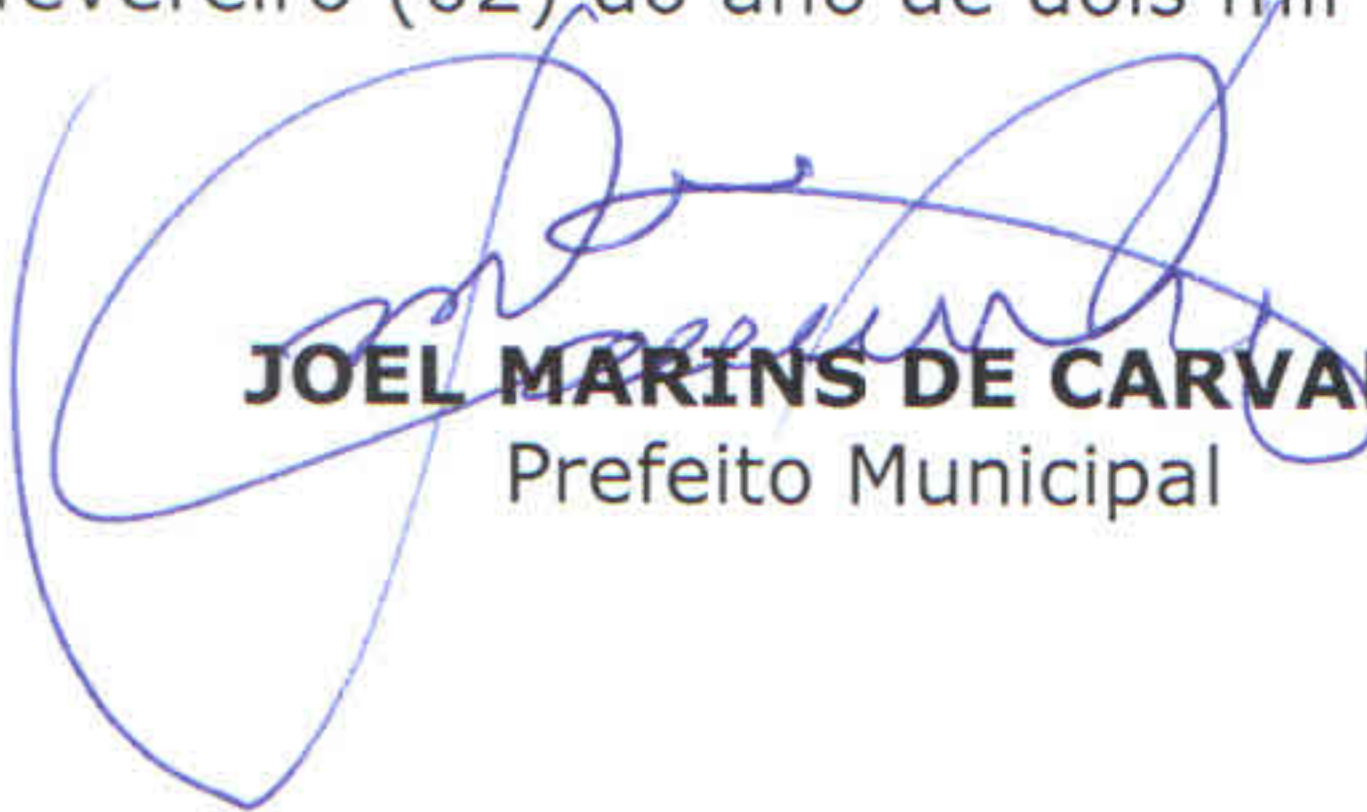
Art. 1.º- Promover a elevação de Nível, da servidora pública municipal, relacionada no quadro em anexo, conforme a tabela de cargos e salários da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	SALARIO
Luciana Lina de Barros	Técnico Adm. Educacional	03/08/2007	C-04	R\$2.426,26

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Titular: Maria Auxiliadora Alves Gonçalves

Suplente: Cecília Wandeur Shimba

IV. Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Alberto Theodoro da Silva

Suplente: Maria Aparecida de Souza Borges

V. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Dorvalina Pereira de Souza

Suplente: Gleidson Mendes Machado

VI. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elizânia da Silva Alcântara

Suplente: Beth-Hogla Linhares

VII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: José Lucas Aiala

Suplente: Weberton Rosa de Araújo

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

Titular: Luiz Carlos Alves de Souza

Suplente: Ronita Gonçalves Ferreira

IX. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Flávia Barreto dos Santos

Suplente: Suêde Souza Rodrigues de Almeida

X. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ricardo Moraes David

Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 32/2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários, conforme disposto no art. 41, § 1º e 3º; e a Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários art. 16 § 1º:

RESOLVE: Art. 1º - Promover a elevação de Nível, da servidora pública municipal, relacionada no quadro em anexo, conforme a tabela de cargos e salários da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL	SALÁRIO
Luciana Lina de Barros	Técnico Adm. Educacional	03/08/2007	C-04	R\$2.426,26

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 028/2018

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 10 MBPS, FULL DUPLEX, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Fabio André Teixeira dos Santos para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018 oriunda do Pregão Presencial Nº 002-2018, com a empresas a seguir: C. E. DE FREITAS EIRELI – ME CNPJ nº 27.587.485/0001-18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA DRH 14/2018 LIBERAÇÃO DE FERIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FERIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar afastamento de Férias ao servidor público municipal **Ovídio de Freitas Godoy**, Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, por um período de 20 dias a partir de 28/02/2018 com abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.